



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 111/2024/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 05 de dezembro de 2024.

Processo nº: **23235.021754/2024-21**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Avaliação de Propostas e Planilhas de Custos - Alimentação elétrica dos novos blocos de Formoso do Araguaia e Pedro Afonso.**

Ao Senhor **Agente da Contratação** do Instituto Federal do Tocantins

1. Em resposta ao Despacho 263 a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Concorrência Eletrônica n.º 90014/2024 realizou a análise das Propostas de Preços em anexo, e estabelece as seguintes observações:

2. **Proposta de Preço - Item 1** - Formoso do Araguaia (2589980) - após a análise da referida proposta verificou o valor de R\$ 355.035,19, perfazendo um desconto de 25,43% em relação ao orçamento de referencia, está no nível de **Inexequibilidade** conforme preconiza o artigo nº 59, paragrafo 4º da Lei 14.133/2021. Verificamos que a proponente incluiu uma Justificativa de exequibilidade de preços junta a sua proposta. Porém a Proposta de Preços item 1 - juntada ao processo foi a mesma do item 2, mudando-se os outros elementos da proposta, portando requisitamos ao Proponente que realize a correção da Carta de proposta de preço para o respectivo item.

3. **Proposta de Preço - Item 2** - Pedro Afonso (2589988) - após a análise da referida proposta verificou o valor de R\$ 269.966,82, perfazendo um desconto de 25,67% em relação ao orçamento de referencia, está no nível de **Inexequibilidade** conforme preconiza o artigo nº 59, paragrafo 4º da Lei 14.133/2021. Verificamos que a proponente incluiu uma Justificativa de exequibilidade de preços junta a sua proposta. Após a análise da documentação recomendamos a **aceitação da proposta**.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CAMAROTTO
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Pereira Camarotto, Diretor**, em 05/12/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590795** e o código CRC **CAF15269**.

